PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
	(X) SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA	() ADITIVA	
MPV 685/2015	() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA		

PLENÁRIO			
AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 9º da Medida Provisória nº 685/2015.

CAMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação da norma antielisiva é tema de interesse nacional, devendo ser objeto de amplo debate entre o poder público e o contribuinte, sendo inviável a tratativa do tema em sede de medida provisória ou mesmo de projeto de lei de conversão.

A norma cria mais uma obrigação para o contribuinte, invertendo a lógica prevista no CTN sobre a atividade privativa da autoridade fiscalizadora, bem como das atuais declarações e da escrituração fiscal e contábil digital que permitem que a Receita Federal faça o monitoramento integral do contribuinte.

A norma proposta não é clara e causa enorme insegurança jurídica na medida em que não estão delimitadas as operações sujeitas à declaração bem como os conceitos gerais que devem nortear os contribuintes quando da realização das operações.

Brasília,	de 2015.	Deputado LAÉRCIO OLIVEIRA Solidariedade/SE	
-----------	----------	---	--